

HOMOLOGO

14/06/20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 138/20, DE 18 DE MAIO DE 2020

Concede, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento, por três anos, para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 087/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 18 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por três anos, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Convalidar os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, a partir da data de 07 de janeiro de 2018, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Determinar ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, o cumprimento do item 4 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 002/20.

Art. 5º Orientar o Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, quanto à observância aos prazos de vigência dos atos de regularidade desse Colégio.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adir Josefa de Oliveira
Conselheira Adir Josefa de Oliveira
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n. 118
Em: 11/09/2020